

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 81/2018 REGISTRO ÚNICO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (RUA) EDIÇÃO 2018.2

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PR-5), convoca a Comunidade Universitária da UFRJ a apresentar solicitações de registro de NOVAS ações de extensão, ou edições novas de cursos e eventos, bem como o **RECADASTRAMENTO de ações registradas em editais anteriores ao edital RUA 2016**, de acordo com as normas definidas neste edital.

1. OBJETIVOS

1.1. O Registro Único de Ações de Extensão (RUA) tem como objetivos gerais:

- a. Institucionalizar as ações de extensão da UFRJ.
- b. Sistematizar e publicizar as Ações de Extensão para fins de integralização da Extensão nos cursos de graduação da UFRJ (Resoluções do CEG Nº 02/13, 03/2014 e 04/2014).
- c. Registrar, previamente, as Ações de Extensão para possibilitar o planejamento das unidades de origem, visando garantir as condições de execução.
- d. Habilitar as Ações de Extensão para participação nos editais de fomento, sejam internos ou externos.
- e. Organizar, institucionalmente, as Ações de Extensão da UFRJ na forma de Programas Articulados e Complexos Temáticos.
- f. Produzir dados da extensão para fins de definição de indicadores de avaliação da extensão na UFRJ.
- g. Subsidiar com dados os processos de análise e avaliação da progressão da carreira docente e dos técnico-administrativos de acordo com seus respectivos planos.
- h. Possibilitar a divulgação das Ações de Extensão para acesso da comunidade extra-universitária.

1.2. O Registro Único de Ações de Extensão (RUA) 2018.2 tem como objetivos específicos:

- a. Recadastrar ações de extensão registradas em editais anteriores ao RUA e ainda não recomendadas em nenhuma das edições do RUA.
- b. Encerrar ações registradas em editais anteriores ao RUA e retirá-las do sistema.
- c. Registrar novas ações de extensão.
- d. Registrar novas edições de eventos já registrados em edital RUA anterior.
- e. Registrar novas turmas de cursos já registrados em edital RUA anterior.

2. DIRETRIZES GERAIS E CONCEITUAIS

2.1. Entende-se por Extensão Universitária:

“A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade” (Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras – FORPROEX – Política Nacional de Extensão, em 2012).

2.2. As diretrizes que devem orientar a formulação e implementação das ações de Extensão Universitária, são as seguintes: Interação dialógica, Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade, Indissociabilidade ensino – pesquisa – extensão, Impacto na formação do estudante, Impacto na transformação social, descritas no **Anexo 1**.

2.3. O registro de uma ação de extensão deverá seguir as seguintes etapas:

- 1) O proponente (coordenador) deverá preencher a proposta no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), salvá-la e imprimi-la (**NÃO FAZER A SUBMISSÃO**).
- 2) O proponente (coordenador) deverá encaminhar o formulário impresso para apreciação da Coordenação ou Comissão de Extensão ou equivalente da respectiva instância, para esta exarar parecer.
- 3) A Comissão ou Coordenação de Extensão (ou equivalente) deverá encaminhar a proposta e o parecer para o colegiado máximo da instância à qual o proponente/coordenador está vinculado.
- 4) O colegiado máximo avaliará a proposta para fins de submissão ao sistema SIGProj.
- 5) Em caso de parecer favorável do colegiado máximo, o proponente deverá submeter a proposta ao sistema SIGProj, anexando o documento de comprovação da aprovação da mesma (ata ou extrato de ata da reunião do Colegiado máximo ou declaração do presidente do Colegiado máximo – modelo de declaração no **Anexo 2**) e o parecer da Coordenação ou Comissão de Extensão;
- 6) A proposta submetida será distribuída pela Coordenação de Extensão do Centro do proponente/coordenador para a sua respectiva comissão avaliadora, a fim de que realize a avaliação acadêmica;
- 7) A proposta submetida será avaliada, simultaneamente, pela Pró-Reitoria de Extensão para fins de análise técnica (verificação da documentação exigida neste Edital).
- 8) Findas as avaliações a proposta será encaminhada para homologação da Plenária de Extensão.

2.4. O registro da ação de extensão é um pré-requisito para participação nos Editais de fomento da Pró-Reitoria de Extensão.

2.5. As Ações de Extensão Universitária devem ter como público-alvo prioritário e majoritário membros da comunidade externa à UFRJ, caracterizando o foco da ação na atenção às demandas dos demais setores da sociedade.

- a. As Ações de Extensão podem incluir em seu público-alvo membros da comunidade universitária, desde que sejam em quantitativo minoritário.
- b. Estudantes dos cursos de graduação ou pós-graduação, atuantes nas Ações de Extensão, para fins de creditação da sua carga horária, não são considerados como público-alvo, e sim como **membros da equipe executora**.
- c. Docentes e Técnicos Administrativos em Educação que atuam na realização de uma Ação de Extensão não são considerados público-alvo da própria.

2.6. Toda Ação de Extensão, por seu caráter acadêmico de formação, deverá obrigatoriamente ter em sua equipe executora a participação efetiva de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFRJ.

- a. Estudantes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação ou ensino básico da UFRJ também podem participar da equipe executora da Ação de Extensão.
- b. Para as unidades que possuem curso de graduação é obrigatória a inclusão da Extensão nos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) para que seja computada na integralização curricular de seus respectivos cursos.

- 2.7. Poderão ser proponentes (coordenadores) de ação de extensão docentes ou técnico administrativos em educação da UFRJ, que façam parte do quadro permanente ativo e em exercício na UFRJ:
- a. Para fins de creditação curricular, os proponentes (coordenadores) das ações de Extensão deverão ser docentes ou técnico-administrativos em educação, com formação de nível superior, bem como as equipes responsáveis pelo desenvolvimento e execução das ações deverão conter pelo menos um docente da UFRJ como orientador (conforme a resolução CEG 02/2013).
 - b. Docentes ou técnicos administrativos em educação aposentados, professores substitutos e Colaboradores Voluntários da UFRJ podem participar na equipe de execução de qualquer ação de extensão, mas não na coordenação.
- 2.8. As equipes executoras das ações de extensão devem ser compostas majoritariamente por membros da UFRJ.
- 2.9. Fica vedada a cobrança de mensalidades ou taxas de inscrição para a realização de ações de Extensão Universitária na UFRJ, de acordo com o princípio constitucional de gratuidade do ensino público.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 3.1. Com o objetivo de organizar institucionalmente o conjunto de Ações de Extensão da UFRJ, para possibilitar maior clareza na apresentação institucional e potencializar a utilização dos recursos, as propostas deverão ser vinculadas a um dos PROGRAMAS ARTICULADOS (**Anexo 3**). São eles:
- 1) Construindo Cidades Humanas e Saudáveis: Articulação Campo-Cidade;
 - 2) Cuidando da Vida: Metabolismo Natural e Metabolismo Social;
 - 3) Expressões e Linguagens: Saberes em Movimento;
 - 4) Transformação das Forças Produtivas Sociais;
 - 5) Educação Pública, Formação Permanente e Educação Popular;
 - 6) Internacionalismo, Identidades e Prazer;
 - 7) Memória Cultural, Social e da Terra;
 - 8) Ações Emergenciais
- a. As Ações de Extensão organizadas nos Programas já existentes poderão optar em permanecer na forma atual ou integrar-se a um dos Programas Articulados.
 - b. Excetuando-se os programas articulados, os demais programas existentes NÃO ESTÃO abertos a inscrição sem autorização de seu coordenador.
 - c. Ressalta-se que a vinculação a um Programa Articulado tem objetivo de organizar o conjunto de Ações de Extensão da UFRJ, não alterando a dinâmica da realização das ações propostas.
- 3.2. As propostas de Ações de Extensão deverão ser apresentadas nas modalidades Projeto, Curso e Evento (**Anexo 4**). Entende-se por:

PROJETO: Ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico, prazo determinado de no mínimo doze meses de execução e que responda à totalidade das diretrizes da extensão.

CURSO: Ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 (oito) horas e critérios de avaliação definidos, em conformidade com as Resoluções Nº 01 e 02/2016 da Pró-Reitoria de Extensão/UFRJ.

- a) O proponente de Curso de Extensão da UFRJ deverá indicar no item 1.6 do formulário SIGProj um dos quatro Programas de Formação que melhor se relaciona com seu público-alvo, sendo eles: Programa de Formação Continuada de Profissionais de Educação da Rede Pública de Ensino Básico, Programa de Formação Continuada de Servidores Públicos, Programa de Educação Popular e Programa de Formação Profissional (As definições de cada programa encontram-se no **Anexo 4**).

- b) Os coordenadores de cursos já registrados na PR-5 (com turmas concluídas em 2016, 2017 ou 2018), que desejem abrir NOVA TURMA do mesmo curso, deverão cadastrá-la no edital RUA 2018.2. Nesse caso, não há necessidade de uma nova avaliação acadêmica, desde que as alterações no curso (carga horária, objetivos ou conteúdo programático), não ultrapassem o percentual de 20% (vinte por cento).

EVENTO: Ação institucional de caráter eventual classificada quanto ao interesse, número de participantes e metodologia, que implica na apresentação e/ou exibição pública e troca livre de conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido no âmbito da extensão universitária ou que pretenda convocar a comunidade externa a desenvolver ações de extensão junto à UFRJ. Esta ação deve ser voltada a um público-alvo majoritariamente e prioritariamente externo à UFRJ.

- a) Os coordenadores de eventos já registrados na PR-5 (com edição concluída em 2016, 2017 ou 2018), que desejem realizar uma nova edição do mesmo evento, deverão cadastrá-la no edital RUA 2018.2. Nesse caso, não há necessidade de uma nova avaliação acadêmica, desde que as alterações no evento (carga horária ou objetivos) não ultrapassem o percentual de 20% (vinte por cento).

3.3. É recomendável que os coordenadores das ações de extensão busquem parcerias externas visando o desenvolvimento e exequibilidade das propostas (modelo no **Anexo 5**).

4. INSCRIÇÃO

4.1. Deverão submeter propostas para registro neste edital as seguintes ações de extensão:

- a. Novas ações de extensão;
- b. Novas edições de cursos e eventos já registrados nos editais RUA;
- c. TODAS as ações em andamento registradas em editais anteriores ao RUA 2016.

4.2. As propostas deverão ser enviadas pelos coordenadores exclusivamente por meio do uso da Plataforma **SIGProj**, disponibilizada no endereço <http://SIGProj1.mec.gov.br/>, de acordo com o calendário deste Edital.

4.3. Na submissão da proposta, deverão ser anexados, separadamente, os quatro documentos obrigatórios abaixo listados:

- a. Parecer acadêmico da Coordenação ou Comissão de Extensão
- b. Documento comprobatório de aprovação da proposta pelo Colegiado máximo (ata ou extrato de ata da reunião do Colegiado máximo ou declaração do presidente do Colegiado máximo - modelo de declaração no **Anexo 2**)
- c. Currículo Lattes do coordenador;
- d. Comprovação das parcerias externas quando forem citadas no item 1.4 do Formulário SIGPROJ, através de documento da instituição parceira.

4.3.1. Todos os documentos anexados a proposta devem estar em arquivos separados no formato pdf e cumprir os seguintes prazos de vigência:

- a. Documento comprobatório de aprovação da proposta pelo Colegiado Máximo da instância universitária emitido nos últimos 2 anos;
- b. Parecer acadêmico da Coordenação ou Comissão de Extensão – no mínimo de 2 anos para projeto e, no caso de curso e evento deve ser emitido a cada turma do curso e a cada edição do evento;
- c. Currículo Lattes do coordenador – atualizado nos últimos 12 meses;
- d. Comprovação de parceria(s) externa(s) – emitida nos últimos 12 meses;

4.3.2. A falta de qualquer documento listado no item 4.3 após a reformulação da proposta, acarretará em sua **NÃO RECOMENDAÇÃO** da ação.

- 4.3.3. Parcerias internas (entre unidades ou ações da própria UFRJ) não precisam ser comprovadas.
- 4.4. O proponente receberá, imediatamente após o envio, um Recibo Eletrônico de Protocolo da sua proposta enviada pelo sistema SIGProj.
- 4.5. Todas as informações prestadas são de responsabilidade do proponente (coordenador).

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A Avaliação das propostas caberá a duas instâncias avaliativas: a) Comissão Avaliadora Geral: constituída por Comissões Específicas, por Centro, formadas por consultores *ad hoc* e sob a responsabilidade das Coordenações de Extensão dos Centros; b) Comissão de Avaliação Técnica: constituída por consultores *ad hoc*, sob responsabilidade da Pró-reitoria de Extensão.
- 5.2. Os consultores *ad hoc* serão servidores da UFRJ, docentes e técnico-administrativos com formação de nível superior, representantes das várias áreas do conhecimento e com ampla e reconhecida experiência no campo da Extensão Universitária.
- 5.3. Cada proposta passará por uma avaliação acadêmica e uma avaliação técnica, cada qual gerando um parecer próprio, ambos feitos, respectivamente, por um consultor *ad hoc*, cabendo recurso no prazo estabelecido no edital.
- 5.4. As propostas com pendências que não atenderem, no prazo estabelecido em edital, o que foi solicitado nos pareceres serão consideradas NÃO RECOMENDADAS.
- 5.5. O consultor não poderá avaliar propostas provenientes da instância acadêmica a qual está vinculado.
- 5.6. Caso algum dos membros da Comissão de Avaliação Geral conste como proponente de alguma Ação ou integrando a Equipe do Projeto, Curso ou Evento inscrito no presente edital, o mesmo não poderá ter acesso à avaliação da proposta antes de sua publicação.
- 5.7. Os consultores serão convocados para reuniões de orientação da Avaliação.
- 5.8. Os integrantes das Comissões de Avaliação deverão manter sigilo sobre o seu trabalho e as identidades dos consultores de cada proposta.
- 5.9. Durante o processo de análise, as Comissões deverão recomendar adequações às propostas, quando necessário.
- 5.10. O prazo para emissão de pareceres está definido no calendário deste Edital (item 8).
- 5.11. Os pareceres acadêmico e técnico emitidos pelas Comissões Avaliadoras serão disponibilizados no SIGProj para serem vistos pelo proponente que, com sua senha, terá acesso, direto a sua proposta.
- 5.12. É de responsabilidade do proponente (coordenador) acessar o SIGProj para ler os pareceres e atender às recomendações/exigências dos consultores *ad hoc* no prazo determinado neste Edital.
- 5.13. Caberá às Comissões Avaliadoras verificar o atendimento aos pareceres, no prazo determinado neste Edital.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1. O resultado preliminar será divulgado após a avaliação acadêmica e a avaliação técnica no site da PR-5.
- 6.2. Em caso de discordância do resultado divulgado, o proponente poderá interpor recurso conforme prazo estabelecido no calendário deste Edital.

6.3. Para elaboração do pedido de interposição de recurso o proponente (coordenador) deverá atender às seguintes orientações:

- a. Preencher o formulário de interposição de recursos, disponível na página eletrônica da PR5 (www.pr5.ufrj.br), assiná-lo e escaneá-lo, salvando-o no formato PDF para ser anexado à mensagem eletrônica (conforme **Anexo 6**);
- b. Enviar para o endereço eletrônico **cofaex@pr5.ufrj.br** no campo assunto, sob o título: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL RUA 2018-2, até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite da interposição de recursos estabelecida no calendário deste Edital.

6.3 Não serão aceitos RECURSOS enviados por qualquer outro meio ou que não atenda o item 6.3.a., e tampouco, após o prazo final definido no calendário do edital.

6.5. Não haverá reapreciação de recursos.

6.6. Concluída a avaliação dos recursos interpostos será divulgado resultado final no site da PR-5. Os proponentes poderão, também, consultar no SIGProj, a situação em que se encontra a proposta submetida.

7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 A execução das Ações de Extensão aprovadas por este edital será acompanhada por intermédio de:

- a. Monitoramento realizado pela Pró-Reitoria de Extensão, Centros e Unidades.
- b. Análise dos relatórios parciais e finais do coordenador da ação.
- c. Análise dos relatórios dos estudantes.
- d. Avaliação da apresentação dos trabalhos dos estudantes na Semana de Integração Acadêmica da UFRJ (SIAC).
- e. Avaliação *in loco*.

7.2 É de responsabilidade do coordenador da Ação de Extensão a elaboração e envio pelo SIGProj, do Relatório Parcial e do Relatório Final de Atividades, conforme prazos definidos pela Coordenação de Formação Acadêmica de Extensão /PR-5.

7.3 Após submissão do Relatório, via SIGProj, o coordenador deverá enviar mensagem para a Coordenação de Formação Acadêmica da Extensão da PR5 (e-mail: cofaex@pr5.ufrj.br), notificando o envio do Relatório.

8. CALENDÁRIO

ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	PERÍODO
Submissão de propostas pelo SIGPROJ	Proponentes	01/03/2018 a 15/05/2018
Organização das propostas submetidas	PR-5	16/05/2018 a 20/05/2018
Distribuição das propostas para avaliações acadêmica e técnica	Coord. Extensão Centros + PR-5	21/05/2018 a 23/05/2018
Avaliações acadêmica e técnica das propostas	Comissão Avaliadora + PR-5	24/05/2018 a 04/06/2018
Reformulação das propostas	Proponentes	05/06/2018 a 12/06/2018
Verificação da reformulação pela Comissão Avaliadora	Comissão Avaliadora	13/06/2018 a 18/06/2018
Consolidação do resultado preliminar	PR-5	19/06/2018 a 21/06/2018
Resultado Preliminar	PR-5	22/06/2018
Interposição de recursos	Proponentes	23/06/2018 a 01/07/2018
Avaliação dos recursos	Coord. Extensão Centros + PR-5	02 e 03/07/2018
Consolidação do resultado final	PR-5	04 e 05/07/2018
Resultado final	PR-5	06/07/2018

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Nenhuma ação nova deve ser iniciada antes da divulgação do resultado final deste edital.
- 9.2. Em caso de cancelamento de projeto de extensão, o coordenador deverá submeter relatório final, via SIGProj, justificando o ocorrido, no prazo máximo de 15 dias após a paralisação das atividades.
- 9.3. Em caso de interrupção temporária da ação de extensão o coordenador deverá submeter relatório parcial, via SIGProj, justificando a o ocorrido, no prazo máximo de 15 dias após a paralisação das atividades.
- 9.4. Em caso de não realização de curso, evento ou projeto, o coordenador deverá cumprir as seguintes etapas:
 - a. comunicar e justificar o ocorrido à Pró-Reitoria de Extensão, através de documento oficial da Unidade ou Centro, no prazo máximo de 15 dias após o início previsto para a realização das atividades;
 - b. submeter relatório final via SIGProj, explicitando os motivos que ocasionaram a não realização, no prazo máximo de 15 dias após o início previsto para a realização das atividades.
- 9.5. Todas as ações de extensão aprovadas para registro deverão apresentar seus resultados na Semana de Integração Acadêmica (SIAC) realizada anualmente pela UFRJ.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.
- 9.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo site da Pró-Reitoria de Extensão <http://www.pr5.ufrj.br/>, na Coordenação de Formação Acadêmica de Extensão pelo e-mail cofaex@pr5.ufrj.br – Tel.: 3938-9261/0496 e nas Coordenações de Extensão dos Centros e Unidades da UFRJ.

Rio de Janeiro, 1 de março de 2018.

Maria Mello de Malta
Pró-Reitora de Extensão
Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXOS

ANEXO 1: DIRETRIZES DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

As propostas deverão atender às seguintes diretrizes da Extensão Universitária, adotadas pelo **Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX)**:

INTERAÇÃO DIALÓGICA – A diretriz Interação Dialógica orienta o desenvolvimento de relações entre Universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo e troca de saberes, superando-se, assim, o discurso da hegemonia acadêmica e substituindo-o pela ideia de aliança com movimentos, setores e organizações sociais. Não se trata mais de “estender à sociedade o conhecimento acumulado pela Universidade”, mas de produzir, em interação com a sociedade, um conhecimento novo. Um conhecimento que contribua para a superação da desigualdade e da exclusão social e para a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática.

Esse objetivo pressupõe uma ação de mão dupla: da Universidade para a sociedade e da sociedade para a Universidade. Isto porque os atores sociais que participam da ação, sejam pessoas inseridas nas comunidades com as quais a ação de Extensão é desenvolvida, sejam agentes públicos (estatais e não-estatais) envolvidos na formulação e implementação de políticas públicas com as quais essa ação se vincula, também contribuem com a produção do conhecimento. Eles também oferecem à Universidade os saberes construídos em sua prática cotidiana, em seu fazer profissional ou vivência comunitária.

Para que a interação dialógica contribua nas direções indicadas é necessária a aplicação de metodologias que estimulem a participação e a democratização do conhecimento, colocando em relevo a contribuição de atores não-universitários em sua produção e difusão. São necessárias também a apropriação e a democratização da autoria dos atores sociais, assim como sua participação efetiva em ações desenvolvidas nos espaços da própria Universidade Pública. Por se situar no campo das relações, pode-se dizer que a diretriz Interação Dialógica atinge o cerne da dimensão ética dos processos de Extensão Universitária.

INTERDISCIPLINARIDADE E INTERPROFISSIONALIDADE – Por muitas décadas, as tecnologias de intervenção social têm oscilado entre visões holistas, destinadas a aprender a complexidade do todo, mas condenadas a ser generalistas e, visões especializadas, destinadas a tratar especificidades, mas caracterizadas pelo parcelamento do todo. A diretriz de *Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade* para as ações extensionistas busca superar essa dicotomia, combinando especialização e consideração da complexidade inerente às comunidades, setores e grupos sociais, com os quais se desenvolvem as ações.

INDISSOCIABILIDADE ENSINO/PESQUISA/EXTENSÃO – Esta diretriz reafirma a Extensão Universitária com processo acadêmico. Nessa perspectiva, o suposto é que as Ações de Extensão adquirem maior efetividade se estiverem vinculadas ao processo de formação de pessoas – Ensino – e de geração de conhecimento – Pesquisa. Assim, no âmbito da relação entre Ensino e Pesquisa, a diretriz *Indissociabilidade Ensino – Pesquisa – Extensão* inaugura possibilidades importantes na trajetória acadêmica do estudante e do professor.

IMPACTO NA FORMAÇÃO DO ESTUDANTE – As atividades de Extensão universitária constituem aportes decisivos à formação do estudante, seja pela ampliação do universo de referência que ensejam, seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que possibilitam. Esses resultados permitem enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo em que abrem espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Pública brasileira. Neste sentido, a participação do estudante nas Ações de Extensão Universitária deve estar sustentada em iniciativas que viabilizem a flexibilização curricular e a integralização de créditos.

IMPACTO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL – Esta diretriz reafirma a Extensão Universitária como o mecanismo por meio do qual se estabelece a inter-relação da universidade com os outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e propiciadora do desenvolvimento social e regional, assim como para o aprimoramento das políticas públicas.

ANEXO 2: MODELO DE DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO

(Usar papel timbrado da UFRJ)

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO NA UNIDADE

Declaro para fins de comprovação junto a Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que o (*projeto, curso ou evento*), intitulado (*nome do projeto, curso ou evento*), coordenado por (**nome do coordenador**), foi aprovado pela(o) Congregação (ou órgão equivalente) da(o) (**nome da unidade a qual o coordenador está vinculado**), realizada em (*data da aprovação*).

Rio de Janeiro, de de

Assinatura e carimbo do Diretor da Unidade

OBS: Completar os campos em negrito.

ANEXO 3: PROGRAMADAS ARTICULADOS

Os Programas Articulados existentes para organização das Ações de Extensão são:

1. CONSTRUINDO CIDADES HUMANAS E SAUDÁVEIS: ARTICULAÇÃO CAMPO-CIDADE

O mundo se tornou hegemonicamente urbano. Até os anos de 1950, apenas 29,6% da população mundial era urbana. Atualmente, conforme a ONU, 54% dos seres humanos vivem em áreas urbanas. Esta rápida transformação da forma de ocupação do espaço pelos seres humanos teve impacto expressivo no produzir e no viver tanto no campo como nas cidades, o que traz questões sociais, tecnológicas e de saúde que precisam ser enfrentadas. A urbanização é uma condição global e o Brasil, que hoje possui 85% de sua população vivendo em cidades, torna-se um *locus* paradigmático: produz cidades cada vez mais problemáticas, marcadas pela profunda desigualdade, como é possível depreender da análise dos indicadores sociais nas diversas regiões das megacidades, mas também nas polarizações regionais, em que coexistem espaços que asseguram alta qualidade de vida e espaços em que a vida social é brutalizada pela barbárie. Mas as cidades são espaços de luta e de resistência, de intensa produção cultural, criações estas que anunciam possibilidades de real democratização dos espaços urbanos. Temas cruciais como transporte, saneamento, meio ambiente, segurança do povo, saúde, educação pública, cultura, biodiversidade, urbanismo e paisagismo, economia, soberania alimentar, infância, energia, podem lastrear novos campos de diálogo entre a universidade e a cidade.

2. CUIDANDO DA VIDA: METABOLISMO NATURAL E METABOLISMO SOCIAL

A vida e as formas de relação dos seres humanos entre si e com a natureza conformam relações metabólicas entre as relações sociais e a natureza, em que, dialeticamente, a natureza é cultura e os seres humanos são natureza. A saúde e a sustentabilidade socioambiental, conforme pode ser evidenciado pelos estudos sobre o clima, as cidades e o campo estão sob graves ameaças em virtude da forma dominante de sociometabolismo imposto pelo capital, assentado em gastos excessivos de energia, bens da natureza e em formas brutais de exploração do trabalho. A despeito do grande desenvolvimento das forças produtivas, permanece fundamental discutir as suas finalidades, os benefícios efetivamente alcançados e qual é o seu direcionamento social. Programas articulados que possibilitam explorar as conexões entre as ciências da natureza e a vida social são demandas sociais inadiáveis, como se depreende dos desafios advindos dos conflitos socioambientais.

3. EXPRESSÕES E LINGUAGENS: SABERES EM MOVIMENTO

As linguagens poéticas são a trama da tessitura inventiva e criativa necessária para o desenvolvimento da imaginação inventiva e para assegurar a condição intelectual universal dos seres humanos. Como formas sociais de expressão do pensamento e afetação, as linguagens são capazes de buscar a inserção, dispersão e superação às diferentes visões de mundo. Manifestas individual e/ou coletivamente, as linguagens constroem simbolismos, criam significados, procuram sentido e legitimam ações, transversando hoje, largos campos de articulação. Os espaços de apresentação da arte, ciência e cultura são igualmente entendidos como instrumentos expressivos das linguagens do conhecimento e como importantes espaços de sociabilidade. As inovações tecnológicas para efetivação da existência e interação social humana, também fazem parte significativa deste programa.

4. TRANSFORMAÇÃO DAS FORÇAS PRODUTIVAS SOCIAIS

As forças produtivas sociais são indissociáveis das relações sociais de produção, compreendendo formas de trabalho, as tecnologias produtivas, os bens naturais transformados e os produtos materiais e simbólicos das relações sociais mediadas pelas forças produtivas, sendo as expressões concretas do processo do fazer material e simbólico historicamente produzidos. As contradições entre a pujança das forças produtivas e as ásperas condições de vida dos que vivem do próprio trabalho e, ainda, entre o ‘desenvolvimento’ e os problemas socioambientais estão exigindo, crescentemente, conhecimento sobre as formas de organização da produção material da vida, questionando o sentido dominante da tecnologia e do desenvolvimento. A história do desenvolvimento das forças produtivas precisa ser questionada culturalmente, incorporando as práticas e conhecimentos que ensejaram a concepção universal de ser humano, nas lutas sociais, e de direitos sociais universais, considerando as diversas possibilidades da condição humana.

5. EDUCAÇÃO PÚBLICA, FORMAÇÃO PERMANENTE E EDUCAÇÃO POPULAR

A universidade pública compõe uma dimensão fundamental da educação pública. A educação pública como direito social universal se inscreve em grandes possibilidades temáticas de estudos, reflexões e ações que potencializam o pensamento e o fazer crítico. Atualmente, centros de pensamento desvinculados do setor público atuam intensamente no conjunto da educação brasileira, abrangendo desde material pedagógico até modelos organizacionais baseados em parcerias público-privadas que, na prática, suprimem o público, situação agravada pela enorme supremacia da formação de professores no setor privado-mercantil. Articular o conhecimento produzido nas universidades com as práticas transformadoras dos movimentos sociais e outras iniciativas auto-organizadas é um desafio estimulante e de alta prioridade, objetivando retomar a centralidade da esfera pública na educação pública brasileira. Desafios na formação docente, envolvendo todas as áreas do conhecimento, bem como no conhecimento dos problemas da educação brasileira exigem uma atuação estreitamente articulada entre os sujeitos que criam a educação pública, a universidade, as entidades que representam os educadores, bem como movimentos sociais envolvidos na garantia da educação pública e, necessariamente, os diversos âmbitos do Estado que devem assegurar o direito universal à educação pública, laica, gratuita e histórico-crítica.

6. INTERNACIONALISMO, IDENTIDADES E PRAZER

As identidades dos povos se revelam em suas formas de trabalho, relações sociais, cosmovisões, fazeres pedagógicos, festividades e usos culturais dos recursos econômicos. As representações identitárias também revelam as questões dos oprimidos pelo padrão social dominante, - de classe, ético, étnico, de gênero, religião, nacionalidade e, mais amplamente, cultural. Neste escopo, cabe destacar, ainda, a interdição moral, religiosa e política da diversidade das formas de prazer. Compreender e promover a autoestimação do outro como forma identitária do seu reconhecimento na sociedade é parte da construção de projetos e políticas públicas mais abrangentes, validados horizontal e universalmente por todos os sujeitos envolvidos. A forma de organização econômica, a política, a justiça, a formas da consciência social, territórios e internacionalismo são elementos-chave para a crítica ao racismo, à “colonialidade do poder” e à “colonialidade do saber”.

7. MEMÓRIA CULTURAL, SOCIAL E DA TERRA

O registro da memória e os estudos históricos são constituintes da consolidação dos saberes humanos sobre as culturas que os constroem, o ambiente em que vivem e as suas transformações. O resgate, a construção, a referência e a visibilidade dos diferentes passados que habitam a sociedade presente constituem-se em uma tarefa necessária para reparar e impedir a propagação de injustiças sociais e promover uma sociedade socialmente justa e que recusa a suposta desigualdade da humanidade dos seres humanos. As marcas deixadas pelas transformações na sociedade são muitas vezes violentas: a escravidão, a pobreza, os regimes ditatoriais, as alterações do clima, da geologia e das formas de produção no campo e na cidade. A sociedade só poderá ser justa se houver conhecimento socialmente produzido a respeito de suas memórias e histórias. O levantamento e preservação da memória cultural, social e da terra, nas questões que interferem e constroem os povos, tornam-se suportes importantíssimos na problematização e produção de suas soluções, assim como são campos e territórios de permanência da riqueza plural das visões de mundo e de celebração da vida.

8. AÇÕES EMERGENCIAIS

O conhecimento articulado em redes de integração e cooperação das áreas científicas, tecnológicas, humanas, sociais e culturais que movem as instituições públicas de educação superior deve ser integrado e convergido em ações para responder às emergências públicas de todas as naturezas. O Programa Articulado de Ações Emergenciais é considerado forma destacada e prioritária de integração das ações de extensão para o ano em curso. Tratam-se de ações que se alteram a cada edital lançado pela Pró-Reitoria de Extensão, a partir de alguma necessidade específica e urgente da sociedade. As ações inscritas neste programa e que se consolidem em ações permanentes, devem posteriormente ser registradas em algum dos outros programas articulados.

ANEXO 4 – MODALIDADES DE AÇÃO

As modalidades de Ação de Extensão da UFRJ são assim classificadas:

PROJETO: Ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico, prazo determinado de no mínimo doze meses de execução e que responda à totalidade das diretrizes da extensão.

CURSO: Ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 (oito) horas e critérios de avaliação definidos, em conformidade com as Resoluções N° 01 e 02/2016 da Pró-Reitoria de Extensão/UFRJ.

As propostas de Cursos de Extensão Universitária, no que se refere à modalidade de ensino, ou seja, o principal tipo de mediação entre alunos e professores nos processos de ensino e aprendizagem, são classificadas como:

- a) **PRESENCIAL** – Modalidade educacional na qual os alunos realizam atividades didáticas e avaliações na presença do professor/instrutor. As atividades presenciais devem apresentar no mínimo 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso.
- b) **A DISTÂNCIA** – Modalidade educacional na qual os alunos e professores/tutores utilizam meios e tecnologias de informação e comunicação a fim de desenvolver atividades educativas em lugares ou tempos diversos. Sua carga horária computada compreende atividades realizadas em ambientes virtuais, *on line*, e momentos presenciais obrigatórios que devem representar no máximo 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

Quanto aos seus objetivos, os Cursos de Extensão Universitária destinam-se a mais ampla difusão e democratização do conhecimento produzido no âmbito da UFRJ e a troca de saberes com os demais setores da sociedade, tendo a seguinte classificação:

- a. **INICIAÇÃO** – Oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento.
- b. **ATUALIZAÇÃO** – Atualizar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas, revendo e/ou apresentando novas aquisições técnico-científicas ou culturais em qualquer área do conhecimento.
- c. **TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** – Treinar e qualificar em atividades profissionais específicas, promovendo o aprimoramento de técnicas necessárias ao desempenho profissional.
- d. **APERFEIÇOAMENTO** – Complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento teórico-prático em determinada área do saber universitário. É destinado unicamente a graduados, com carga horária mínima de 180h (cento e oitenta horas) horas e carga horária máxima de 359h (trezentos e cinquenta e nove horas).

Os **Cursos de Extensão** da UFRJ deverão ser **organizados** em quatro grandes Programas **de Formação**, coordenados pela Pró-Reitoria de Extensão, de acordo com seu público-alvo. Esta informação deverá ser incluída no formulário SIGProj - campo INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA (item 1.6 – abaixo do resumo):

1. PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO BÁSICO

Este programa busca reunir todas as iniciativas de formação que tenham como público-alvo profissionais de educação que atuam na Educação Básica articulando sua formação inicial em nível médio ou superior e ainda com iniciativas de formação continuadas no nível de pós-graduação.

2. PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES PÚBLICOS

Este programa busca reunir todas as iniciativas de formação que tenham como público-alvo os trabalhadores do setor público, em seus diversos ambientes organizacionais, articulando-as com sua formação inicial em nível básico, médio ou superior e ainda com iniciativas de formação continuada no nível de pós-graduação.

3. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO POPULAR

Este programa busca reunir todas as iniciativas de formação que tenham como público-alvo membros da sociedade civil e participantes de movimentos sociais organizados apresentando-se como ações de formação de preparação para acesso à educação em qualquer nível, inclusive o universitário e aos direitos de cidadania, articulando-as com a formação inicial em nível básico, médio ou superior e ainda com iniciativas de formação continuadas no nível de pós-graduação.

4. PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Este programa busca reunir todas as iniciativas de formação que tenham como público-alvo, profissionais do setor privado, profissionais liberais ou organizações de economia mista, articulando-as com sua formação inicial em nível médio ou superior e ainda com iniciativas de formação continuadas no nível de pós-graduação.

EVENTO: Ação institucional de caráter eventual classificada quanto ao interesse, número de participantes e metodologia, que implica na apresentação e/ou exibição pública e troca livre de conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido no âmbito da extensão universitária ou que pretenda convocar a comunidade externa a desenvolver ações de extensão junto à UFRJ. Esta ação deve ser voltada a um público-alvo majoritariamente e prioritariamente externo à UFRJ.

De acordo com o interesse, os eventos podem ser classificados como técnico, social, científico, esportivo e artístico. Quanto ao número de participantes e metodologia, eles podem ser categorizados de acordo com a classificação a seguir.

CLASSIFICAÇÃO	DEFINIÇÃO
Congresso e Seminário	Evento de extensão de âmbito regional, nacional ou internacional, em geral com duração de até 7 dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla. Eventos como Conferência Nacional de Extensão, Reunião Anual de Extensionistas, Congresso de Extensão, Seminário de Extensão, Encontro de Extensionistas, Simpósio Jornada de Extensão, Colóquio de Extensão, Fórum de Extensão, etc. O congresso de extensão pode apresentar um conjunto de atividades de extensão (mesas redondas, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, cursos, minicursos, oficinas/workshops). Os cursos de extensão incluídos no congresso, com duração igual ou superior a 8 horas devem, também, ser registrados e certificados como curso.
Ciclo de debates	Encontros sequenciais que visam a discussão de temas específicos que podem ter o formato de Ciclo, Circuito, Semana e outros, como parte de Ações de Extensão.
Exposição	Exibição pública e promoção de obras de arte, curadorias, produtos, serviços, entre outros, que podem ter o formato de Exposição, Feira, Salão, Mostra, Lançamento, Vernissage, resultado de Ações de Extensão.

CLASSIFICAÇÃO	DEFINIÇÃO
Espetáculo	Demonstração pública de eventos artísticos e culturais, tais como: Recital, Sarau, Concerto, Show, Apresentação teatral, Exibição de cinema e televisão, Musicais e interpretação musical, que seja produto de Ação de Extensão.
Evento esportivo	Campeonato, torneio, olimpíada, apresentação esportiva, entre outros, que sejam parte de Ação de Extensão.
Festival	Série de ações/eventos ou espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, realizados concomitantemente, em geral em edições periódicas de Ações de Extensão.
Campanhas	Ação pontual de mobilização que visa a um objetivo definido de divulgação da extensão.

Para que as modalidades descritas abaixo sejam consideradas como eventos de extensão, não basta atender apenas às características de cada uma delas, mas explicitar nas propostas as diretrizes que caracterizam as ações de extensão, definidas pelo FORPROEX, desde seu planejamento.

ANEXO 5: MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARCERIA

(Usar papel timbrado da Instituição parceira)

DECLARAÇÃO DE PARCERIA

Declaramos para fins de comprovação junto a Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que a/o (***nome da instituição parceira***), inscrito no (***CNPJ ou inscrição semelhante da instituição***) apoia o (***projeto, curso ou evento***), intitulado (***nome do projeto, curso ou evento***), coordenado por (***nome do coordenador***), da(o) (***nome da unidade a qual o coordenador está vinculado***). A parceria estabelecida para a execução da ação de extensão consiste em (***Especificar que tipo de apoio a instituição parceira está oferecendo. Por exemplo: cessão de espaço físico, fornecimento de material didático, fornecimento de lanches para o público alvo, mobilização para divulgação, etc***), durante o período de (***especificar o período da parceria***).

Rio de Janeiro,de.....de 2018.

Assinatura

Nome completo do representante da Instituição
Cargo ou função que exerce na Instituição
carimbo

OBS: Completar os campos em negrito com as informações da instituição parceira.

ANEXO 6: FORMULARIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO – PR-5
SUPERINTENDENCIA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA DE EXTENSÃO

EDITAL RUA 2018.2
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IMPORTANTE:

1. Enviar o formulário em pdf ou escaneado devidamente preenchido e assinado pelo coordenador da proposta para o e-mail: cofaex@pr5.ufrj.br (somente para este e-mail)
2. Título do e-mail: **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RUA 2018-2**
3. Máximo **02 (duas) laudas**. Serão aceitas as solicitações recebidas até às **23h59m** do dia **01/07/2018** conforme **cronograma do edital**.

1. TITULO DA PROPOSTA CADASTRADA:

2. COORDENADOR DA PROPOSTA CADASTRADA:

Com o objetivo de obter o registro da ação de extensão, conforme **EDITAL RUA 2018.2**, venho interpor **RECURSO** junto a Comissão Avaliadora, em face do Resultado Preliminar disponibilizado no Sistema de Gerenciamento de Projetos (SIGPROJ).

3. **Tendo por objeto de contestação a seguinte (s) decisão (ões):** (copiar no quadro abaixo o item do parecer A SER CONTESTADO)

4. **Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:**

5. **Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (quando for o caso):**

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Coordenador

***A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO AVALIADORA CONVOCADA PARA ANÁLISE DOS RECURSOS:**

*A Comissão Avaliadora reunida no dia ____/____/____, após análise do recurso acima interposto decidiu: () **ACEITAR O RECURSO**
() **NÃO ACEITAR O RECURSO**

Segundo os motivos abaixo descritos (ESCREVER PARECER):

PARECER:

DATA: ____ / ____ / ____ **ASSINATURA:** _____